



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.723

Projeto de lei nº 1203, de 2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira – PT

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso a título precário das áreas remanescentes do Rodoanel Mário Covas para entidades que implantem hortas comunitárias e entidades protetoras dos animais.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso a título precário das áreas remanescentes do Rodoanel Mário Covas a entidades que implantem hortas comunitárias e a entidades protetoras dos animais.

Artigo 2º – As áreas remanescentes de que trata esta lei, serão destinadas a entidades protetoras dos animais e a Organizações Não Governamentais, para o estabelecimento de lares temporários.

Artigo 3º – O Poder Executivo estabelecerá as normas complementares necessárias à execução desta lei.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

ANDRÉ DO PRADO – Presidente